

**EDITAL****Execução coerciva das faixas de Gestão de Combustível  
(Processo n.º 34305)**

**Altino Bernardo Lemos Bessa**, Vereador da Câmara Municipal de Braga e no uso de competências delegadas,

**Faz saber que**, na sequência do despacho do Sr. Vereador Eng.º Altino Bessa, de 19/09/2025, e verificando-se o incumprimento do despacho nº 2025-11861 foi determinada a posse administrativa do terreno confinante à alvenaria exterior de uma edificação, sita na Rua de Soutinho, na União de Freguesias de Escudeiros e Penso (S. Estevão e S. Vicente) (conforme imagem em anexo), com vista à execução da Faixa de Gestão de Combustível, uma vez que se encontra em incumprimento do art. 15º do Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, aplicável por via do art. 79, n.º 4 do Decreto Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, em conjugação, com o Decreto-lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro.

Assim, por este meio, fica o proprietário (s) do terreno notificado, nos termos do art. 59 do Decreto Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, de que:

- A referida medida de tomada de posse administrativa ficou agendada para o mês de setembro e se manterá até à conclusão dos trabalhos.
- Os custos havidos com tal operação serão imputados ao (s) proprietários (s).
- O município pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial resultante da operação exequenda, para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).  
Braga, Paços do Município,

O Vereador,

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**



## LOCALIZAÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

**Morada: Rua de Soutinho, na União de Freguesias de Escudeiros e Penso (S. Estevão e S. Vicente)**

 - Área com necessidade de intervenção  
A representação desta área é apenas esquemática e representativa da área que carece de gestão de combustível.

